



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

LEI Nº 370 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Ratifica o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - 1º Fica ratificado o terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei 11.107/2005.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedro do Abaeté, 14 de setembro de 2023.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal